



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS

CPI - COMBUSTÍVEIS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1104/03	DATA: 12/08/03
INÍCIO: 15h06min	TÉRMINO: 16h51min	DURAÇÃO: 1h29min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1h29min	PÁGINAS: 26	QUARTOS: 18
REVISÃO: Irma, Luciene Fleury, Veiga		
CONCATENAÇÃO: Amanda		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
FLÁVIA FERRER - Promotora de Justiça do Rio de Janeiro

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES
Há intervenção inaudível. Há expressões inaudíveis. A reunião foi suspensa e reaberta.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Borba) - Declaro abertos os trabalhos da presente reunião. A presente reunião destina-se a audiência pública com a presença da Dra. Flávia Ferrer, Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Esclareço aos Deputados e à convidada que esta reunião está sendo gravada para posterior transcrição. Solicito a todos que falem ao microfone, para efeito de identificação junto à Taquigrafia. Regimentalmente, a convidada não poderá ser apartada. Finda a exposição, daremos início as interpelações. Os Srs. Deputados que desejarem interpelar a convidada deverão inscrever-se junto à Secretaria. Convido a Dra. Flávia Ferrer para tomar assento à mesa e a informo que irá dispor de 20 minutos para sua exposição. Passo a palavra a Dra. Flávia Ferrer para sua exposição. Com a palavra a Dra. Flávia.

A SRA. FLÁVIA FERRER - Boa-tarde, Sr. Presidente, integrantes da Mesa, senhoras e senhores. Fui convidada, na qualidade de Coordenadora das Promotorias Criminais do Estado do Rio de Janeiro, a vir prestar umas declarações sobre a atuação do Estado do Rio de Janeiro na questão da adulteração de combustíveis. O Deputado Carlos Santana esteve no Rio de Janeiro em reunião conosco e com vários promotores que atuam nesta área ligada ao combate de adulteração de combustível. E, em conversa com o Deputado, foi verificado que, em verdade, nos parece que a maior contribuição que os Promotores de Justiça podem prestar à CPI é na seara da modificação legislativa. Por quê? No Rio de Janeiro, salvos alguns pequenos episódios, não temos tido grande dificuldade de apoio judiciário nas questões de investigação criminal para desbaratamento de quadrilhas que atuam na questão de adulteração de combustível. Temos dificuldades, sim, na investigação criminal. E esse é o primeiro ponto que eu gostaria de assinalar como importante. Por quê? Temos visto com muita preocupação a movimentação que existe, e hoje já há no Congresso, em votação, já foi aprovado na Câmara e está no Senado, o Projeto de Lei 3.731, que trata da modificação da Lei das Organizações Criminosas, e traz um dispositivo no sentido de que o Ministério Público não pode investigar diretamente qualquer espécie de crime, que qualquer investigação criminal é da atividade exclusiva da polícia. Essa questão nos tem preocupado bastante, e digo que tem uma ligação muito estreita com a questão da adulteração de combustível. Nós temos verificado que, muitas vezes, quando se trata de organizações criminosas, quando se trata de quadrilhas, de bandos voltados para a



prática de crime, muitas vezes nessas organizações existe a participação de agentes policiais — muitas vezes, infelizmente. E temos verificado que muitas vezes também, a gente não deve generalizar, mas isso acontece na prática, o que tem ocorrido é que a investigação policial encontra muita dificuldade para avançar, quando há o envolvimento ou a conivência naquele tipo de crime por parte de policiais. Nós temos verificado, no Rio de Janeiro, que muitos dos casos que têm sido apurados de envolvimento de policiais em organizações criminosas só têm sido apurados pela atuação direta dos Promotores de Justiça na investigação criminal. Nós temos então visto que há um movimento, patrocinado não se sabe exatamente por quem, por associações de policiais, por alguns advogados, no sentido de retirar do Ministério Público a possibilidade de investigação direta dos crimes. Parece-me que não é isso que a sociedade deseja. Muito pelo contrário, a tendência social, isso tem sido aferido por nós em todos os contatos com a sociedade, é no sentido de buscar cada vez mais apoio do Ministério Público nas investigações. Muitas vezes, não conseguimos que uma investigação prossiga por inércia ou por envolvimento da polícia com algumas espécies de crimes — de alguns policiais, sem generalizar. Então, me vem uma preocupação muito grande, é uma preocupação geral dos Promotores de Justiça, nessa tendência, que existe. E já há um projeto aprovado na Câmara, que já está no Senado, que diz que o Ministério Público não pode investigar. E não pode investigar assuntos ligados a organizações criminosas. Pergunto aos senhores: se o Ministério Público, que é o titular da ação penal, que é o destinatário das investigações que são feitas pela polícia, se ele não pode investigar, se só a polícia pode investigar, se a polícia não quiser investigar, o que se faz? Se houver envolvimento de algum policial, o que se faz? Nada. A sociedade fica totalmente refém de um mau policial. No interior tem acontecido, só quem investiga são os delegados. Se o delegado ou se policiais daquela delegacia específica têm algum envolvimento com alguma espécie de crime, não se investiga. Se se avançar no sentido de que o promotor não pode investigar, seremos todos reféns de maus policiais. Então, eu gostaria de chamar a atenção dos senhores, de tentar sensibilizar os Deputados nesse sentido. Não há aqui nenhuma censura ou nada do gênero à instituição policial. Muito pelo contrário, nós, Promotores, trabalhamos diuturnamente na esfera criminal com os policiais, contamos com a polícia, somos parceiros da polícia, precisamos da polícia, não queremos substituir a



atividade policial de jeito nenhum. Muito pelo contrário, cada um tem sua atividade, mas temos verificado que em alguns casos a polícia tem dificuldade de investigar, até por conta do envolvimento de alguns policiais em crimes. E que, nesses casos, se se subtrair do Ministério Público a possibilidade de investigar, ninguém vai investigar e os crimes vão ficar impunes. Então, eu gostaria de chamar a atenção dos senhores para que fiquem atentos a essa questão que tem sido colocada e a esse projeto de lei, que já foi aprovado na Câmara, está no Senado agora, que trata da modificação da lei das organizações criminosas — Lei 9.034. Bom, eu gostaria de tratar, além disso, de algumas questões importantes, quando se trata de adulteração de combustíveis. Primeira questão: o que é necessário para se combater de forma mais eficaz a questão da adulteração de combustíveis? Me parece, e nós temos verificado isso na prática, que existe uma falta de sintonia e, muitas vezes, falta de conversa entre os órgãos encarregados, em diversos setores, em diversas áreas, de combater a questão da adulteração, porque a adulteração de combustíveis, ela tem várias vertentes. Na realidade, as conseqüências da adulteração de combustíveis são várias. Nós temos um lado muito forte, que é o lado da sonegação fiscal — muito forte. Nós sabemos que o volume financeiro envolvido na questão é absurdo, é estratosférico. Mas, além da questão da sonegação fiscal, nós temos prática de diversos crimes, como corrupção, crimes contra o meio ambiente, crimes contra o consumidor. Na realidade, tem se verificado que não há um contato direto entre agentes que estão ligados ao combate de todas essas formas ou de todas essas irregularidades ou infrações administrativas e criminais ligadas à adulteração de combustível. Então, nós temos a parte de sonegação fiscal, que também envolve crimes tributários, previstos na 8.137, e que na realidade não costuma ser comunicada pelos fiscais de receita, estaduais ou da União, ao Ministério Público. Nós temos uma dificuldade enorme em ter conhecimento de procedimentos administrativos em que são apuradas hipóteses de sonegação de impostos ligadas à adulteração de combustíveis. Esses documentos não costumam chegar ao Ministério Público, que poderia, aí, apurar não só os crimes fiscais, os crimes tributários, mas também, com base nas informações ligadas aos delitos tributários, buscar a esfera criminal. Então, uma das sugestões que se faz de modificação legislativa, da 8.137, que trata dos crimes contra o sistema financeiro e tributário e contra a ordem econômica e do consumidor, é que se determine aos agentes



públicos que, tendo conhecimento de um procedimento administrativo ou de documentos que envolvam prática de ilícito penal, tenham obrigatoriamente que comunicar esse fato ao Ministério Público para que se possa buscar não só a punição pelos delitos tributários, mas também a vertente criminal desses fatos. Outra questão importante está ligada à atuação da Agência Nacional de Petróleo. Nós temos verificado que a ANP tem sido parceira inestimável do Ministério Público no combate à adulteração de combustíveis. Mas a ANP precisa de mais. Nós temos tido dificuldades muitas vezes por conta da falta de técnicos, por conta da falta de pessoal, por conta da falta de aparelhamento técnico. O *kit*, como eles chamam, o aparelhamento técnico necessário para a constatação da adulteração de combustível é um aparelho caro. Parece que um aparelho daqueles custa cerca de 50 mil reais. E, na realidade, o que se verifica muitas vezes é que nós temos dificuldades de agendar operações de fiscalização de postos ou de fiscalização de distribuidoras por dificuldades de agendamento, por dificuldades de conseguir pessoal e aparelhamento técnico da Agência Nacional de Petróleo. Um outro problema é que muitas vezes a gente tem que agendar com tanta antecedência que isso faz com que muitas vezes uma operação que devesse ser sigilosa se torne quase que pública. E isso, por óbvio, dificulta ou quase inviabiliza uma atividade de fiscalização. Então, me parece que uma grande contribuição que a CPI poderia dar é no sentido de tentar capacitar mais pessoas ou aumentar o pessoal técnico da ANP e o aparelhamento técnico da ANP para que se possa ter uma maior facilidade de agendamento das fiscalizações que têm que ser feitas. Seguindo nessa linha, uma outra questão muitíssimo importante, que tem sido um problema sério no Estado do Rio de Janeiro, é que a ANP, no Rio, tem procurado firmar convênios com universidades, com institutos técnicos de universidades, por exemplo, da UFRJ, no Rio, para que esses institutos técnicos das universidades realizem a prova pericial de adulteração de combustível. O que acontece, então, é que muitas vezes o instituto pericial, o laboratório da UFRJ elabora um laudo pericial e o promotor de justiça dá início à ação penal, oferece uma denúncia com base naquele laudo pericial. E o juiz rejeita a denúncia. Porque o juiz diz: *“Bom, mas o órgão técnico oficial que tem que elaborar o laudo pericial é o Instituto de Criminalística Estadual, e quem elaborou esse laudo foi uma universidade. Isso não é um laudo oficial. Eu não sou obrigado a aceitar essa prova técnica”*. E nós ficamos então numa questão



complicada, porque o Instituto de Criminalística Estadual não tem o aparelhamento necessário para a confecção desse tipo de laudo pericial. Ele não tem o aparelhamento necessário, mas ele não tem um convênio ou um credenciamento que faça com que ele autentique, homologue, torne válido, torne oficial o laudo da entidade credenciada na Agência Nacional de Petróleo. Eu acredito, em contato com outros promotores, tive essa confirmação, que esse é um problema que ocorre não só no Estado do Rio. Então, nós temos dificuldades para realizar as fiscalizações. Quando conseguimos realizar as fiscalizações e é elaborado um laudo e é proposta a ação penal, temos dificuldades muitas vezes para que essa denúncia seja aceita, porque a ação penal está embasada num laudo que não é reconhecido pelo juiz. E o Instituto de Criminalística não pode fazer outro, porque não tem condições técnicas para isso. Então, eu não sei exatamente qual a contribuição, como se poderia contribuir para isso, mas talvez uma pressão ou talvez uma ação da CPI no sentido de tentar recomendar aos Estados que os Institutos de Criminalística entrem em contato e façam um convênio com a ANP, para que possam oficializar os laudos das unidades periciais, dos laboratórios credenciados junto à ANP para a confecção desses laudos. E, além disso, além dessa questão da dificuldade de realização e de aceitação dos laudos, nós vamos além: os laudos são elaborados em uma linguagem que os juízes não entendem, porque é uma linguagem técnica que não está de acordo com a lei. Então, os laudos da ANP falam normalmente em desconformidade com, eu até anotei, os padrões técnicos — esse combustível está em desconformidade com os padrões técnicos da ANP. E o juiz, então, fala assim: bom, mas em desconformidade com o padrão técnico, isso não preenche a letra da lei. A lei fala em misturar, a lei fala em adulterar, mas a lei não fala em desconformidade com os padrões técnicos. Então, uma das sugestões de modificação legislativa que se traz, e eu estou trazendo por escrito, hoje, é no sentido de adequar a lei à nomenclatura técnica utilizada pela Agência Nacional de Petróleo, para que os laudos fiquem perfeitamente adequados à lei, para que os juízes, que não são técnicos, tenham uma maior facilidade em compreender aquele laudo, em compreender que quando o laudo fala em desconformidade com as normas técnicas, o laudo está falando que o combustível está impróprio para o consumo. Na realidade — e aí nós vamos além —, e uma outra sugestão que se dá é uma modificação legislativa também para que se puna mais gravemente as



hipóteses de adulteração de combustível quando as empresas e os laboratórios que se destinam à adulteração de combustível têm sob seu emprego pessoal técnico, normalmente químicos, que se destina a atuar da melhor maneira possível — se a gente assim pode falar — na adulteração de combustível. Nós temos verificado, cada vez mais, que a adulteração se torna mais sofisticada, que os laboratórios que se destinam à adulteração de combustível estão usando técnicos especializados na questão, químicos especializados, para quê? Para tentar cada vez mais sofisticar a adulteração para que isso seja cada vez menos detectado. E nós verificamos que alguns *kits* técnicos utilizados para verificação de adulteração de combustível já não conseguem detectar algumas espécies de adulteração. Há alguns casos em que a adulteração não é detectada no *kit* móvel, que é levado ao local, e só consegue ser detectada com testes sofisticados, que são feitos somente em laboratório. Então, me parece que uma medida que talvez pudesse contribuir para isso, ou para a punição dessas espécies de adulteração, seria a colocação de uma causa de aumento de pena nas hipóteses de adulteração de combustível quando existe a participação, nessa adulteração, de um técnico especializado realizando essa atividade. Além disso, se faz importante que se crie um fórum de discussão em nível nacional para tratar da matéria. Por quê? Porque nós temos verificado, no Rio de Janeiro, que as quadrilhas que se destinam à adulteração de combustível não atuam só no Rio de Janeiro, não é? — é óbvio, parece que eu estou falando aqui o óbvio. E é óbvio mesmo. Mas as entidades ou os órgãos que se destinam a coibir e a tentar punir a adulteração de combustível no Rio de Janeiro não têm um fórum de debate nacional ou não têm um contato com quem se destina ou com quem se propõe a buscar essa punição, a coibir essa mesma atividade em São Paulo ou no Espírito Santo ou em Minas Gerais ou na Bahia. O que acontece, então? Acontece que as ações são isoladas; acontece que as informações que os órgãos de um Estado da Federação detêm não são transmitidas aos órgãos dos outros Estados da Federação, nem aos próprios órgãos outros do mesmo Estado, muitas vezes. Então, seria importante que se criasse, como isso é um problema nacional, um fórum de discussão nacional, para que pudesse haver a troca de informações sobre as distribuidoras e empresas que têm-se destinado a essa atividade criminosa. Não sei se dentro, não sei exatamente onde, se dentro, aí, da esfera do SISBIN — questão de inteligência. Não sei exatamente. Mas é uma questão que tem que ser pensada, porque o que está



faltando muitas vezes é um melhor relacionamento, uma maior troca de informação entre os órgãos que se destinam a coibir e a punir esse tipo de atividade. Há algumas legislações que têm que ser modificadas — depois, eu poderia especificar melhor. Mas me parece que basicamente a Lei 8.137, que trata dos crimes contra o sistema financeiro, tributário, ordem econômica e consumidor, e a própria lei que trata da adulteração de combustíveis, que é a Lei 8.176, de 91, que é uma lei já defasada, que é uma lei que não atende à atual situação e à atual sofisticação desse crime. A lei tem que ser modificada, para que a descrição das atividades criminosas possa abranger toda a sofisticação e todas as condutas que são praticadas hoje dentro da adulteração de combustível. Parece-me que basicamente seria essa a contribuição que nós poderíamos trazer, pedindo a sensibilidade da Câmara dos Deputados e de todos os presentes para a questão da investigação pelo Ministério Público — é uma questão que se tem discutido bastante e que nós temos tido muita preocupação. No Rio de Janeiro, por exemplo, nós temos tido dificuldades, muitas vezes, de acesso a dados cadastrais — não estou falando aí de quebra de sigilo telefônico, estou falando de dados cadastrais de pessoas nas telefônicas. Então, muitas vezes nós estamos investigando uma pessoa, não temos o endereço, então, perguntamos para a telefônica: *“Essa pessoa tem um telefone, essa pessoa é cadastrada, pode me fornecer o endereço?”* *“Não posso”*. Temos um telefone mencionado em alguma investigação, quem é o titular desse telefone? Eu não quero saber para quem ele está ligando — para isso eu peço a quebra do sigilo telefônico ao juiz. Mas muitas vezes, previamente, nós queremos saber o nome completo da pessoa, queremos saber o endereço daquele assinante. Isso nos é garantido constitucionalmente — o poder de requisição pelo Ministério Público. E nem isso está sendo atendido pelas telefônicas. Talvez, aí, amparadas por esse movimento que diz que o Ministério Público não pode investigar. Então, peço aos senhores que se sensibilizem com esse assunto e que possam ajudar a reverter essa tendência, que me parece tanto prejuízo pode causar à sociedade. Obrigada. Eu estou à disposição para as perguntas.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO SILVA - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Borba) - Concedo a palavra ao Deputado Rogério Silva.



O SR. DEPUTADO ROGÉRIO SILVA - Parece que está tendo votação nominal no plenário da Câmara. Eu gostaria de sugerir ao Presidente que prorrogasse, suspendesse a sessão por alguns minutos para a gente ir lá no plenário, votar e voltar para falar com a Dra. Flávia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Borba) - Nós, atendendo à solicitação do Deputado Rogério Silva, vamos suspender por 10 minutos, para que os Deputados possam se deslocar até o plenário. Está suspensa a reunião por 10 minutos.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Borba) - Nós vamos reabrir os trabalhos da nossa audiência pública e, para tanto, passaríamos, neste instante, agora, à fase das interpelações, observada a lista de inscrição. E dentro das inscrições, terá a palavra o Deputado Ricardo Barros.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS - Sr. Presidente, uma boa explanação da Dra. Flávia. Quero cumprimentá-la pela objetividade da colocação dos problemas práticos que tem no exercício da sua função. Nós sabemos das dificuldades que existem e das corporações que agem sobre essas questões. Eu queria primeiro dizer que realmente nós estamos aqui buscando melhorar a legislação. Então, as suas contribuições vêm exatamente dentro do espírito da maioria dos colegas aqui, que, diferente de querer dar uma de xerife, de polícia, de bandido, quer apenas instrumentalizar os órgãos competentes para que possam dar solução ao problema da adulteração, da sonegação. Então, as suas sugestões são efetivamente muito boas, no sentido de que é este o objetivo, eu percebo, da maioria dos nossos colegas, é terminar essa nossa tarefa, tendo solucionado a questão dos solventes, com a idéia de tributá-los na origem e dar um crédito depois para a indústria que o processar, na venda do produto final. De modo que nós resolveríamos assim a questão dos solventes. A questão da ação direta de, ação declaratória de inconstitucionalidade da CIDE, que poderia também resolver a questão de liminares que ainda pesam nesse setor e que têm nos tomado uma arrecadação em torno de 400 milhões por mês do Governo Federal. E também em outras áreas que nós possamos contribuir vêm sugestões feitas pela Promotora, especialmente na questão da semântica, de como escrever os termos na lei para que eles sejam compatíveis com as provas que se possam colher para se tocar o



processo e conseguir condenar efetivamente aqueles que adulteram. A adulteração, na minha opinião, este é um alvo importante da CPI, porque adulterar é vender gato por lebre, é o famoso 171, e nós temos que resolver isso de forma muito definida. É claro que temos problemas também na questão do Ministério Público, porque alguns Promotores preferem condenar antes, para depois investigar. Então, nossa ressalva fica nesse sentido, daqueles que incautamente acabam comprometendo a imagem de pessoas. E nós, homens públicos, temos como patrimônio a nossa imagem. E os empresários também, as empresas têm como patrimônio a sua marca, e acabam sendo envolvidos em acusações que acabam, no final, não resultando naquilo que foi proposto inicialmente pelo promotor que faz a denúncia. Aliás, há uma decisão agora de que o promotor que faz a denúncia não pode fazer o inquérito. Parece-me que isso seria muito adequado, não é? Eu depois gostaria de um comentário seu sobre isso, porque o Promotor fazer a denúncia e fazer o inquérito ele fica sendo, ele já é parte. Se ele que fez a denúncia, no inquérito, ele vai fazer tudo para que a sua denúncia seja suportada, quando, na verdade, ele pode ter sido enganado por alguém que o procurou com dados falsos até, para que ele pudesse fazer a denúncia e, com isso, prejudicar um concorrente comercial. Então, eu gostaria de um comentário seu sobre essa questão, porque isso certamente também ajudaria muito na credibilidade da condução das investigações do Ministério Público. Então, eu faço aqui o nosso agradecimento à sua colaboração, porque é este o espírito desta Comissão: melhorar a legislação da maneira mais avançada que nós pudermos andar no sentido de que, ao término da CPI, nós possamos, pela motivação da CPI, aprovar, em urgência, nos plenários da Câmara e do Senado, alterações na legislação que permitam efetivamente combater de forma mais eficiente a sonegação e a adulteração.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Borba) - Esta Presidência consultaria a Dra. Flávia se pretende ouvir todos os inscritos para responder ou se responderia um a um.

A SRA. FLÁVIA FERRER - É indiferente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Borba) - Nós temos... Vamos fazer de três a três. Em seguida, passamos a palavra ao Deputado Dr. Evilásio.

O SR. DEPUTADO DR. EVILÁSIO - Quero cumprimentar o Presidente, que brilhantemente comanda os trabalhos desta reunião, o nosso Relator, Deputado



Melles, e cumprimentar a Dra. Flávia pela forma cristalina que se coloca nesta reunião. Dra. Flávia, eu gostaria muito que Charles de Gaulle não tivesse razão quando disse que o Brasil não é um país sério. Quando ele se referia nessa terminologia, deprimente para a gente, certamente fazia referência não a esse triste e pobre povo brasileiro, que paga toda conta e qualquer conta a qualquer custo. Certamente envolve instituições, envolve a relação à ética das empresas. E eu dizia isso a 4 anos atrás — sou Deputado reeleito — quando, numa audiência pública aqui, envolvendo umas 3 Comissões Permanentes, 3 ou 4, estava aqui o Presidente da ANP na época. A diferença de lá para cá... e já fazia referência a uma denúncia que uma revista semanal trazia com profundidade, denúncia sobre a questão da qualidade da máfia, da quadrilha da adulteração, da usurpação do recurso público também que envolve a questão dos combustíveis no Brasil. Quatro anos depois, parece que a diferença é que está pior. E o que nos deixa perplexos é que cada entidade que vem aqui quer se valer desta Comissão. Daí a responsabilidade grande desta CPI, porque quase toda a população brasileira, pelo índices verificados... Um Estado como o Paraná, mais de 20% do combustível é adulterado; no Estado de São Paulo, em torno de 12%, o que dá uma média de mais de 10% em todo o território nacional. Ou seja, cada brasileiro já foi uma vítima desse crime cruel e usurpador, quando se pensa ou se suspeita que cifras de algo em torno de 10 bilhões se vão pelo ralo, quando o nosso principal programa do Governo, numa situação que o País atravessa, o Fome Zero, não temos sequer 2 bilhões para fazer frente a essa programa. Mas o mais grave é quando a gente pode... ou atitudes, atos ou ações podem nos levar à suspeição de que entidades que jamais poderiam se comprometer podem estar comprometidas com a questão de combustíveis no Brasil. E é grave. Se nós não reparamos, não buscarmos a solução desse problema, em um ano os empresários sérios falirão todos, porque é impossível a concorrência desleal. Eu não quero aqui fazer suspeição ou julgamento, muito menos condenação, mas há indicativos fortes de que uma juíza no Rio de Janeiro — é possível que seja do seu conhecimento — foi matéria de duas páginas de uma revista importante no Brasil, onde duas cidades no Rio de Janeiro... Apesar de não produzir petróleo, não jorrar petróleo, as parece que jorra leite e mel naquela terra prometida para as pessoas, para os donos de distribuidoras de combustíveis. Eu me refiro à Dra. Cláudia Valéria, quando foi citada nominalmente, com indicativos fortes,



porque em duas cidades pelas quais ela passou, é para ali que carreavam e colocaram, como sede e subsede, as empresas com suspeição de adulteração — e todas favorecidas com liminares. E o mais grave é quando mostra uma servidora pública acumular patrimônio incompatível com seu rendimento mensal, o que vem, sem querer fazer julgamento e muito menos condenar, aumentar a suspeição ou a sua relação com a questão dos combustíveis. Quando uma instituição, como a Magistratura, ou o representante dela, se compromete com aquilo que é mais criminoso que existe no País, até pelas relações com o crime organizado, que temos percebido por alguns depoimentos aqui, e se houver realmente e comprovado o envolvimento de um membro da Magistratura, aí não sei para quem mais apelar neste País. E o mais grave: essa juíza estará sendo convidada, já que não pode ser convocada, para depor. E ela tem um fórum privilegiadíssimo de não pôr os pés nesta Comissão. Então, eu gostaria de saber — seu comentário — se houve alguma ação ou reação do Ministério Público frente a essas grandes e profundas evidências.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Borba) - Em seguida, daremos a palavra ao Deputado Rogério Silva.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO SILVA - Sr. Presidente, nobre Relator, Dra. Flávia, eu cheguei no meio da sua explanação e peguei a questão que você comentou muito da sonegação fiscal e sobre a questão de adulteração de combustíveis. Eu tenho alguns dados aqui, dados esses fornecidos pela ANP, que ela passa — isso está na Internet para qualquer pessoa puxar. No ano de 1999, tivemos um consumo de 23 milhões, 674 mil e alguma coisa de metros cúbicos de gasolina tipo “c”. No ano de 2000 caiu um pouco, 22 milhões, 365 mil e no de 2003 vem caindo a venda de gasolina tipo “c”, chegando a atingir, no mês de janeiro, uma queda de 13%; fevereiro, 13%; março, 18%; abril, 17% e maio, 11% e até aí a data disponível no *site* da ANP. E nós temos também a questão do álcool hidratado. Em 99, foi de 6 milhões de metros cúbicos; 2002, 3 milhões e 649; vamos colocar janeiro de 99 a janeiro de 2003, uma queda de 42%; fevereiro, uma queda de 45%; março, uma queda de 56%; abril, uma queda de 56%, e maio, uma queda de 60%. Procurei contatar a ANP, por telefone, falei com algumas pessoas lá, pedindo a gasolina tipo “a”, produzida e vendida pela PETROBRAS. Desde a semana passada, em torno de 10 dias estou procurando esta informação e eu, inclusive, estou com um requerimento na Comissão, mas não tivemos sessões deliberativas nesses últimos



dias, então não foi aprovado meu requerimento. Mas a gasolina tipo “a” não está no *site*, pelo menos que a gente tenha condição de ver, pode estar escondida em algum ponto, para a gente fazer um comparativo da venda da gasolina tipo “a” pelas distribuidoras e, fazendo o comparativo também da venda do álcool hidratado, unindo os dois valores e a mistura, para saber se o volume compara. Mas, pelas informações da ANP, nós podemos fazer um comparativo na questão do solvente. Nós temos aqui um total de volume referente ao mês de dezembro de 2002. Para a gente ter mais ou menos um... Total de 96 mil cúbicos, 96 mil cúbicos total, tanto a indústria, como fábrica de tintas e para solventes, no mês de dezembro. Colocando isso aí por volta de 12 meses, vai chegar perto de 1 milhão de metros cúbicos, que, perto de 23 milhões, vai dar aproximadamente 4%. E toda indústria que usa solvente está incluída ali. Agora, dá-se a entender que a questão da mistura do solvente na gasolina, ela não é tão grande neste momento perto do que está acontecendo no mercado da gasolina na indústria das liminares, na sonegação fiscal — que foi o que você falou à primeira ordem —, e que os números da ANP, PETROBRAS, do setor produtivo do álcool não batem de maneira alguma. Eu não entendo por que ainda não foi para a imprensa ou por que o Governo, ou por que a PETROBRAS ou a própria ANP ainda não acusou 13% de queda de venda de gasolina no mês. É um número muito alto. Sessenta por cento de queda de venda de álcool no mês é um número muito alto. O setor alcooleiro, os usineiros não reclamaram até agora, as distribuidoras de combustíveis não reclamaram nem a PETROBRAS fez essa reclamação. Nós temos focado, e é importante focar, para o lado da adulteração do combustível, mas dá a impressão que o rombo — dá impressão não, é verdadeiro —, o rombo na questão da comercialização do combustível no Brasil está muito grande, de uma maneira praticamente impossível de fazer uma fiscalização ou de um levantamento. A rede... Se formou um emaranhado tão grande — acabou de citar meu colega antes de mim sobre a questão de participação de juízes. As próprias distribuidoras são uma indústria para advogados. E chega na ponta o consumidor, de uma maneira geral, não sabe se compra gasolina mais barata porque o posto de gasolina está vendendo realmente mais barato, ou porque, se ela está sendo adulterada, se o imposto está sendo sonegado. Mas, o que mais acontece é que, em 4 anos no Brasil caía a venda de gasolina tipo “c” numa média de 14%. É impossível a gente conceber. Aqui nesta CPI, desde o primeiro dia que



eu tenho participado, eu tenho tentado achar a ponta, como que a gente vai puxar para fazer um trabalho firme, sério, levantar e resolver pelo menos grande parte dos problemas que o setor tem. Mas a maioria das pessoas que esteve aqui traz as sugestões, como você trouxe, algumas sugestões para mudança da legislação, mas o passivo, os crimes que foram cometidos, as pessoas que tiraram as benesses dessas liminares, dessa adulteração... Eu, pelo menos, tenho dificuldade das pessoas que vêm aqui na audiência pública de indicar nomes para que a gente possa convocar, convidar para vir prestar esclarecimento ou de uma movimentação diferenciada na sua conta bancária, ou de uma clientela sadia ou não sadia, ou de uma comercialização real ou irreal. Tenho aqui alguns dados com um monte de notas fiscais que vêm para você trabalhar, levantando uma por uma, que não vai levar a lugar nenhum. Mas se você puder ter o comparativo do movimento da empresa com o movimento bancário, o movimento da empresa com empresas que formam o cartel, aí você consegue fazer esse levantamento. Então, eu gostaria que a Dra. Flávia fizesse um comentário sobre essa questão mais ampla no sentido das distribuidoras, porque eu ainda não tenho a convicção de que são os postos de gasolina que fazem a adulteração. Eu acho que não são, que são os postos de gasolina que sonegam os impostos, são as distribuidoras. A indústria de liminares, são poucos os postos que têm esse benefício da liminar. Mas que pudesse pelo menos citar essas empresas que você esteve fiscalizando, que você talvez achou que tivesse algum problema e que não tivesse acesso à quebra do sigilo telefônico, ou pelo menos à informação, ou acesso à sua movimentação financeira, ou à movimentação fiscal, empresas que a gente pudesse convidar ou convocar os seus proprietários ou gerentes para estar prestando esclarecimento nesta Comissão, para que a gente possa puxar o fio dessa questão para fazer o levantamento e mostrar o bom trabalho para a sociedade brasileira. Porque só a sugestão na legislação não é... o passivo é muito grande. Se ninguém pagar pelo crime que cometeu, não vai servir de exemplo para os futuros negócios. Nós precisamos fazer um trabalho exemplar nesta Comissão, ter a colaboração do Ministério Público, de pessoas sérias, de pessoas que querem levantar realmente essa questão e resolver o problema, para que nós possamos, no final desta Comissão, fazer com que o Relator tenha um bom relatório, possa resolver, possa fazer com que iniba as pessoas de serem criminosas no setor. Não adianta nós deixarmos lá na ponta o



consumidor estar pagando o seu combustível, gasolina ou álcool, pagando um imposto que não está sendo recolhido para o segmento correto e, de repente, acabar sem levantar nada. Então, gostaria de pedir para você, se você puder, dar essa contribuição a esta Comissão. Se houver algumas empresas que você já tem alguma suspeita, que a gente possa levantá-las aqui e da sua dificuldade da questão do sigilo telefônico, do sigilo bancário, para a gente poder participar e ter condições de dar acompanhamento ao seu trabalho, ao trabalho do Ministério no Rio de Janeiro e no Brasil inteiro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Borba) - Tendo em vista a ausência de 1 dos Deputados inscritos, como pusemos um bloco de 3 e está inscrito mais 1 Deputado, eu pediria para nós completarmos. Antes de passar a palavra, agradeço ao Deputado Carlos Santana, Presidente desta Comissão, pela oportunidade que me concedeu de, com muita alegria e orgulho, estar à frente desta Presidência nesta tarde de hoje. Com a palavra o Deputado Carlos Santana.

O SR. DEPUTADO CARLOS SANTANA - Primeiro, boa-tarde a todos e peço desculpas pela questão do horário, porque eu tenho a prática de não me atrasar nos meus compromissos, mas quando não depende de mim... hoje todo mundo sabe que nós tivemos uma missa de 7º dia pela morte do jornalista e dono da emissora Rede Globo, Dr. Roberto Marinho, e no Rio de Janeiro, como nós tivemos que pegar o voo no Santos Dumont, teve um caos geral na cidade, mas foi por uma boa causa, mas a gente está aqui. Primeiro, Dra. Flávia, eu estou muito... esta é a 21ª audiência pública que estamos fazendo. De coração aberto, eu acho que nós... querem jogar para esta CPI toda uma responsabilidade que é de outros órgãos e que não estão conseguindo fazer. Eu fico muito triste — e estou na linha do meu companheiro Parlamentar que acabou de dizer — porque a nível da legislação, que é a nossa função simplesmente, nós vamos fazer. Nós vamos mudar completamente o processo da lei. Nós tivemos uma audiência com o Ministério Público em que o Ministério Público disse para nós que não é crime adulterar. Não é crime adulterar. Eu fiquei assim... até uma das minhas perguntas é essa, saber se isso realmente não é crime. Não é crime adulterar. Falaram para nós claramente, queríamos saber... estavam lá o Relator, vários Deputados. Uma das minhas perguntas é isso. Ao mesmo tempo, quero dizer que todo o mundo sabe quem são os sonegadores, todo o mundo sabe onde estão os problemas, mas quando sentam, que não é o



caso da senhora, mas quando sentam nessa cadeirinha, as pessoas, entendeu, esquecem de tudo. Para não falar muito, para não ser leviano no que estou fazendo, só teve uma pessoa que chegou aqui e deu nome, o Procurador da Paraíba. O Procurador da Paraíba chegou aqui e listou um número de nomes que foi até numa audiência reservada, quando listou um número de pessoas. Amanhã, numa audiência ordinária depois da audiência pública, nós... tem um requerimento do Deputado João Caldas que vai pedir a quebra do sigilo bancário, fiscal, sucessivamente. Eu estou muito esperançoso, no dia 14, com a Receita Federal. Eu acho que quem pode dar todos esses elementos para nós é a Receita Federal. A Receita Federal vai poder falar sobre a questão dos solventes, quais são as empresas que têm problema de solvência. A Receita Federal vai poder falar para nós a questão do álcool, como estão essas empresas, como está a liquidez, como está a situação delas. A Receita Federal vai poder falar das empresas que a ANP quis tirar do mercado e não conseguiu que estão trabalhando até hoje por ordem judicial. Se a ANP quis tirar do mercado — e ela na audiência deixou claro porque quis tirar do mercado —, porque todas elas ou tinham problema de adulteração ou de documentação ou essas coisas todas e não conseguiram. Então, eu quero, primeiro, agradecer as sugestões que a Dra. Flávia está trazendo para nós, para o nosso relatório. Têm projetos de lei que podemos fazer antes do final do relatório que nós podemos aproveitar, mas quero, com todo coração aberto, dizer qual é o maior problema que nós temos? Por que a gente sabe hoje que existe uma máfia que sonega mais de 10 bilhões de reais por ano e hoje só quem está preso é bagrinho? Só tem preso... porque nesse setor já tem gente presa, mas só está preso o bagrinho.. Qual é a dificuldade? Agora, por que estão jogando para a Comissão da CPI uma responsabilidade que é responsabilidade de outros setores? Não é responsabilidade nossa botar ninguém na cadeia.

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO CARLOS SANTANA - Concedo.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO SILVA - Para o senhor ter uma idéia, Deputado Carlos, eu pedi para a ANP o volume de álcool hidratado negociado pelas distribuidoras. O funcionário da ANP que acompanha esta CPI me falou que tem que fazer o requerimento ao Ministério da Agricultura, que a ANP não tem. Então, como é que vamos fazer esse levantamento?



O SR. DEPUTADO CARLOS SANTANA - Para terminar, quero agradecer e, ao mesmo tempo, dizer que vamos continuar neste trabalho que nós estamos fazendo, mas estou assim... porque a minha área de atuação aqui no Parlamento é muito a área de transportes. Já estamos no quarto mandato, eu atuo direto na área de transportes e hoje quero dizer que esta CPI está me dando a experiência de conhecer alguns órgãos por dentro. Eu estou insatisfeito enormemente. Só para dar um exemplo, se um adolescente ou um jovem de 18 anos de idade roubar uma bicicleta, se ele for em casa, o pai dá uma surra nele. *“Olha, você vai lá e devolve a bicicleta”*. Se a pessoa que foi assaltada for na delegacia, esse jovem vai ser soltado. Agora, na adulteração não acontece isso. Na adulteração não acontece. Aí, equivocadamente, quando nós, claro, que temos que trabalhar na ponta para melhorar o consumo da população, essas coisas todas, enfocamos a questão do posto de gasolina, porque tem muita gente adulterando também no posto de gasolina. Se o cara compra solvente direto, ele pode adulterar no posto de gasolina. Mas o posto de gasolina é o bagrinho. É o bagrinho. Agora, quem vende para ele? Qual é o crime dessa pessoa que vende para o posto de gasolina? Existe crime nisso? Não existe? Isso é queremos... Então, doutora, é mais para levantar isso para nos ajudar e quero agradecer a sua presença aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Borba) - Passarei a palavra à Dra. Flávia para responder aos "inquirentes" do bloco de 4.

A SRA. FLÁVIA FERRER - Vou procurar seguir a ordem das indagações, embora umas sejam similares a outras. Primeiro, gostaria de falar com o Deputado Ricardo Barros. É verdade, e nós temos sempre que fazer mea-culpa, que muitas vezes alguns Promotores de Justiça, como integrantes de várias outras categorias, se antecipam e muitas vezes põem a perder o trabalhos de muitos. Então, quando se fala que alguns promotores condenam antes de investigar, é verdade. Isso é algo que deve ser combatido. E até uma das razões pelas quais, em reunião com os promotores do Rio de Janeiro — e vou entrar mais nesse assunto — se optou por não vir aqui falar em nomes que estão sendo investigados, é exatamente porque há pessoas que estão respondendo e distribuidoras que estão respondendo a processos, e há outras distribuidoras que estão sendo investigadas no Rio de Janeiro. Mas, antes que se tenha uma indicação exata de prática efetiva de ilícito, a gente tem que ter muito cuidado em dar publicidade a esses fatos, exatamente



porque são empresas que a gente está investigando se são ou não sérias, para que não se corra o risco de colocar na lama o nome de talvez uma empresa ou um empresário sério. Então, é verdade que, da mesma forma como ocorre em outras categorias, nós temos essa falha interna. Procuramos coibir muitas vezes, mas sabemos que há muitas pessoas que têm, a gente costuma falar no Rio, uma atração que não conseguem segurar por um holofote. Então, temos colegas que, infelizmente, acham que se não tiver na mídia ou nos jornais semanalmente, se não puder ser diariamente, têm sérios problemas psicológicos. Então, é um problema? É. É um problema que deve ser combatido, até para que isso não ponha a perder o trabalho de um grande número de pessoas que estão tentando fazer um trabalho sério e um trabalho de base silencioso, para que isso possa frutificar mais na frente. Com relação à questão da investigação pelo promotor, o que acontece, o que tem acontecido no Rio é que temos promotores de investigação e temos promotores de processo. Por quê? Porque nós chegamos à conclusão que o ideal é que aquele promotor que trabalha na investigação, junto com a Polícia, se especialize em investigação. Por quê? Porque é um trabalho que requer um conhecimento, inclusive da atividade policial, muito maior e muito específico. Então, nós temos hoje lá os promotores que atuam só na investigação. Então, eles recebem a notícia de um fato criminoso dada ou por um popular ou por alguma autoridade, ou algum funcionário público ou até por algum policial, e atuam dentro do Ministério Público ou em conjunto com a Polícia na investigação. Quando a investigação está concluída, eles oferecem a peça inicial da ação penal, inicia-se o processo, e aí não são mais esses promotores que atuam no processo. Então, um possível pedido de condenação não vai ser requerido por esse promotor que atuou na investigação. Então, o promotor que atua no processo não faz parte da equipe que atua na investigação. Então, há uma separação, até para que haja uma isenção. No Rio de Janeiro, pelo menos, temos tentado seguir essa sistemática. Parece que.. não sei, esclareci? Dr. Evilásio, o senhor falou: a diferença de que 4 anos atrás é que está pior. Eu concordo em parte. Me parece que realmente o volume de sonegação, o volume de adulteração, infelizmente, está muito maior do que a 4 anos atrás. Mas me parece que é importante que os fatos sejam discutidos. E hoje a questão recebe uma publicidade muito maior do que recebia a 4 anos atrás. Então, embora ainda o combate a esse tipo de criminalidade, que é uma criminalidade organizada, é importante que se



diga... Na realidade, como o Deputado Carlos Santana falou, como o Deputado Rogério falou, o que a gente tem verificado é que, embora o posto de gasolina também cometa o seu ilícito, o maior criminoso não é o posto de gasolina. A gente tem hoje grandes distribuidoras, não são pequenas, não, a gente tem hoje grandes distribuidoras envolvidas com adulteração de combustível. E por que estão envolvidas? Estão envolvidas porque os valores econômicos que dizem respeito a essa atividade são estratosféricos. Então, o que a gente verifica é que, na realidade, não se adultera combustível: Ah, eu quero adulterar combustível para prejudicar o consumidor. Não é essa a razão. A adulteração de combustíveis, a questão dos solventes, isso tudo ocorre por uma questão especificamente econômica. Então, na realidade, a base disso tudo é a sonegação. A gente tem notícia e documentadas empresas que começaram como empresas sonegadas, empresas que faziam adulteração e ganharam tanto dinheiro que hoje em dia conseguiram até virar empresas razoavelmente sérias, porque já ganharam tanto dinheiro com a sonegação, tanto dinheiro com a adulteração que conseguiram alcançar um *status* que lhes permite não mais tanto adulterar ou tanto sonegar, de tanto que já auferiram, tanto lucro que já auferiram com essa atividade. Então, a verdade é que hoje se investiga mais, ainda muito pouco, eu admito. Mas hoje se investiga mais que há 4 anos atrás. Eu, pessoalmente, acho que a contribuição da CPI, a contribuição maior da CPI — desculpem-me os Deputados que não concordam com isso —, mas me parece que a contribuição maior que a CPI tem a dar é a modificação legislativa, porque como o Deputado Carlos Santana falou, já veio aqui uma pessoa que disse que adulterar não é crime. Não é. Nós temos uma lei, que é a Lei 8.176, de 91, que define crimes contra a ordem econômica e cria o sistema de estoque de combustíveis. A lei fala em revender derivados de petróleo, gás natural e tal em desacordo com as normas estabelecidas em lei. Revender, adquirir, distribuir; adulterar, misturar não. Então, na realidade, a gente não tem uma definição criminosa. A gente não tem um tipo, a gente não tem um crime que trate especificamente da adulteração. E aí está a brecha legislativa para — entre aspas — as chamadas “indústrias de liminares”, muitas vezes. Então, na realidade, a gente não tem a criminalização da atividade de adulteração. A gente tem a distribuição e a revenda em desconformidade. A gente tem, na Lei 8.137, um tipo que se “adequa” mais ou menos, que fala em misturar gêneros e mercadorias de espécies diferentes



para vendê-los ou expô-los à venda como puros. Esse tem sido usado. Mas essa lei não é a lei específica que trata dos combustíveis. Então, faz-se necessário que a lei que trata dos combustíveis, que é a Lei 8.176, tipifique, criminalize especificamente essas condutas. Além disso, faz-se necessário que haja previsão nessa lei, da perda dos bens utilizados na adulteração, no transporte de combustível adulterado e, também, dos bens auferidos com essa atividade ilícita. Não existe a previsão específica em lei. Então, essa lei precisa ser atualizada, até para que vire crime a mistura à adulteração de combustível, porque hoje não é. Mas voltando. Então, na realidade, parece-me que essa seria a maior contribuição da CPI, porque a maior contribuição é tentar diminuir as brechas legais. Como o Deputado falou, o Deputado trouxe a questão do caso da juíza... Enfim, a verdade é que é uma juíza federal, eu sou do Ministério Público Estadual, o Ministério Público Estadual não tem atribuição para investigar possíveis crimes praticados por juízes federais. Nós temos conhecimento do fato. Alguns Procuradores da República que atuaram em Angra dos Reis e que atuam em Nova Friburgo têm interposto recursos contra diversas decisões dessa magistrada, mas é importante que se diga que, na realidade, o caso é muito sério, deve ser investigado de forma muito séria, mas é importante também que não se generalize. Então, a maioria dos magistrados é séria. Nós temos tido no Rio de Janeiro, na maioria dos casos, uma contribuição, uma boa vontade, temos encontrado uma boa vontade enorme por parte dos magistrados, principalmente dos estaduais, com os quais a gente trabalha mais diretamente. E, na realidade, nós não temos tido dificuldade, na grande maioria dos casos, e, na questão da quebra de sigilo telefônico, na quebra de sigilo bancário, na quebra de sigilo fiscal, nada disso, porque os juízes também estão sensíveis a essa questão. Então, há brechas? Há brechas, e nós temos hoje grandes escritórios de advocacias especializados em atuar nessas brechas. E muitas vezes o que acontece é que os juízes...Eles falam isso pra gente, eles falam: *“Olha, nós estamos sensíveis ao problema, mas a legislação não permite que não decidamos dessa maneira”*. Então, muitas vezes o juiz se vê atado por falta de uma legislação específica de contribuir, de dar uma decisão mais favorável, às vezes, até ao interesse público. Então, temos essa grande dificuldade Então, é importante que sejam investigados os fatos ligados a essa juíza, a essa magistrada, e a outros magistrados e a promotores de justiça, enfim, e a autoridades policiais de qualquer natureza que se vejam, porventura,



envolvidos em atividades criminosas. E, vou além: acho que nessas hipóteses a punição tem que ser exemplar, para que a sociedade veja que não existe e que não deve existir nenhuma casta e que ninguém está acima da lei. Então, parece-me que a punição tem que ser exemplar. A apuração tem que ser séria e a punição exemplar, para que a sociedade veja que quem é punido não é só quem não tem condição de pagar um bom advogado. Bom, seguindo. Não sei se foi satisfatório, Deputado Rogério. Na realidade, a questão é que a razão, como já falei aqui mais de uma vez, a razão inicial da adulteração, a razão inicial da problemática do solvente é uma razão financeira. Então, a base de tudo isso é a sonegação fiscal, que tem de ser combatida. Todos os crimes decorrem desse objetivo inicial, que é a vantagem econômica. Nós temos hoje — isso é muito importante, e já foi dito — uma questão muito mais séria do que uma adulteração de fundo de quintal. Nós temos hoje uma criminalidade organizada, e uma criminalidade organizada que adultera combustíveis, que pratica crimes contra o meio ambiente, que pratica crimes contra o consumidor, que pratica crimes contra a ordem econômica e tributária. E vou além: que pratica todos os crimes que forem necessários para encobrir essa atividade criminosa praticada por eles. Então, nós vemos hoje que a questão não é mais só econômica; que, na realidade, nós temos o envolvimento dessas quadrilhas criminosas, muitas vezes, com crimes contra a vida, com crimes não só patrimoniais, mas com crimes que ofendem também a integridade física. Por quê? Porque a situação ficou de tal monta que não se admite que nada seja feito para tentar desbaratar a atividade criminosa dessas quadrilhas. E eu concordo quando se diz que a CPI deve propor as mudanças legislativas. Mas e o que já foi feito? Concordo. É verdade. Tem que ser atacado. A gente não pode só olhar para o futuro, mas temos de olhar para o presente e temos de punir o passado, na medida do que a nossa legislação nos permite. Na realidade, a gente tem brechas sérias que têm de ser supridas, mas nós temos tentado, na medida do possível, investigar, e com as falhas, principalmente, técnicas de constatação de adulteração e, muitas vezes, com a dificuldade fiscal, porque todos esses crimes financeiros envolvem um conhecimento técnico e uma necessidade de apoio muitas vezes da Receita Estadual, da Receita Federal, de envio de documentos. Esse contato deveria ser muito mais fácil do que é. O senhor, que é Deputado, falou que teve dificuldade de conseguir uma informação junto à ANP, participando de uma CPI, com contato direto



com a ANP. O senhor imagina nós, às vezes, querendo uma informação da Receita sobre uma empresa. E essa é uma das sugestões de modificação: que os funcionários públicos sejam obrigados a encaminhar ao Ministério Público qualquer documento, qualquer processo administrativo em que haja indício de qualquer irregularidade fiscal para que possa ser apurado o crime imediatamente, porque essa ponte, esse contato não é eficaz como deveria. Bom, seguindo — e aí está dentro disso: a questão da falta de integração. Na realidade, essa falha, muitas vezes, na investigação e na punição esbarra e tem como razão, muitas vezes, a falta de integração entre os órgãos. Eu não sei, eu confesso, não sei exatamente como resolver isso. Me parece que teria que ser criado, não sei exatamente, um fórum nacional, eu não sei, um sistema nacional de troca de informações, para que pudesse haver uma integração em nível nacional dos órgãos que se destinam a isso. Na esfera do Ministério Público, nós temos tentado traçar linhas de atuação nacional. Não sei se os senhores têm ciência, mas depois da morte do promotor de Justiça em Minas Gerais, foi criado o Grupo Nacional de Combate ao Crime Organizado — GNCOC, que congrega, basicamente, promotores de Justiça. Há juízes que também participam, procuradores da República, mas basicamente promotores de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais. E são... esse grupo, ele tem, hoje, alguns assuntos específicos em que há fóruns de discussão, e um dos assuntos é a adulteração de combustíveis. E nós temos procurado, nas reuniões nacionais, estabelecer posturas comuns de atuação dos Ministérios Públicos e troca de informações. Não é fácil. Nós não temos uma rede de inteligência que una os Ministérios Públicos, nós não temos uma rede, não temos nenhuma... o Ministério Público do Rio em rede de computador, quanto mais o Brasil inteiro. Isso seria o ideal. Nós não temos, só para trazer o exemplo. E nós temos dificuldade nisso. Muitas vezes, a identificação civil da pessoa. A pessoa vai para o Rio e comete um crime, e a pessoa nasceu em São Paulo e morou na Bahia. Nós só temos a identidade da pessoa no Rio, não existe uma identidade civil em nível nacional. Isso traz uma dificuldade danada, quando se fala em investigação criminal. Então, na realidade, falta integração, me parece que em todos os níveis, em todos os âmbitos. E eu não sei exatamente, confesso aqui, qual a contribuição que a CPI poderia dar nesse sentido, mas é um assunto que eu trago aí, para que os senhores reflitam sobre a questão. Em relação a nomes de empresas distribuidoras, o que eu gostaria



de dizer é que, na realidade, há grandes distribuidoras envolvidas na questão da adulteração de combustíveis. Nós temos no Rio de Janeiro, problemas em diversas comarcas. Basicamente, nós temos problemas em Caxias, Duque de Caxias, é, talvez... Nós temos a refinaria lá, então, nós temos um foco sério, grande de problemas de adulteração em Duque de Caxias, em Volta Redonda, Resende, Campos dos Goitacazes e Macaé. Têm sido comarcas em que se têm detectado graves problemas. Agora, nós temos várias investigações em curso. Nós temos tido o cuidado não por causa, obviamente, nada, nenhuma desconfiança, muito pelo contrário, da CPI, que eu sei que está vindo pra ajudar, e me parece que é importantíssimo que se dê publicidade, quanto mais publicidade, melhor aos trabalhos da CPI. Mas nós temos tido muito cuidado, isso foi uma questão que foi discutida com os promotores, o Deputado Carlos até presenciou uma das discussões que ocorreu, porque os promotores têm cada vez mais tido muito cuidado, pelo menos quem tem atuado nessa área, na divulgação de nomes. Primeiro, pelo cuidado de não divulgar um nome que possa não ser culpado; segundo, porque nós temos tido no Rio de Janeiro muitos casos de Promotores que estão sendo processados por empresas, grandes escritórios de advocacia por manifestações em processo. Então, os promotores estão tomando muito cuidado com o que falam e com o que publicam, até porque alguns Promotores estão tendo até seu patrimônio ameaçado por manifestações que têm feito dentro da sua atividade de Promotor de Justiça. Então, eu vim aqui representando os meus coordenados, mas fui orientada no sentido, de preferência, de não divulgar nomes que estejam sob investigação. Peço, então, desculpas. Eu sei que o Promotor de Justiça, tive até contato com ele, da Paraíba que veio aqui, forneceu vários nomes, porque na Paraíba não se está conseguindo investigar. Na Paraíba — não vou entrar aqui em detalhes, até porque não tenho como afirmar a razão —, mas as investigações e todas as quebras de sigilo telefônico, fiscal, que estão sendo requeridas pelo Ministério Público ao Judiciário, têm sido indeferidas sistematicamente. Não posso afirmar a razão, de jeito nenhum, não... não... não... não tenho conhecimento de razão específica nenhuma, mas, na realidade, o Ministério Público da Paraíba está se valendo dos poderes da CPI, porque não está conseguindo investigar de outra maneira, porque o Ministério Público não tem os poderes para investigar e para quebrar os sigilos diretamente, precisa do Judiciário.



E, graças a Deus, que existe a CPI, que pode, nesse momento, ajudar o Ministério Público da Paraíba, porque eles estão lá, infelizmente, de mãos atadas, não podem fazer sozinhos e não estão tendo ajuda do Judiciário para isso. No Rio, nós, graças a Deus, não estamos tendo esse problema. Me parece, Deputado Carlos, que na realidade, a responsabilidade da CPI, realmente, não é botar ninguém na cadeia. É importante que se diga que a CPI não pode ter responsabilidade pelo que ela não podia fazer, ou pelo que ela não pode fazer. Eu ousou afirmar que se houver uma séria modificação legislativa, principalmente na Lei 8.176, que trata especificamente da questão dos combustíveis, se a CPI conseguir dar essa contribuição, já vai ter, me parece, do meu ponto de vista, CPI cumprido um papel e dado uma contribuição social ímpar, porque já vai ter diminuído em muito as brechas da legislação que permitem, muitas vezes, a indústria das liminares, tá?

O SR. DEPUTADO EDUARDO GOMES - Sr. Presidente, posso fazer um aparte à Sra. Flávia Ferrer? Em primeiro lugar, gostaria de parabenizar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Borba) - Deputado Eduardo Gomes.

O SR. DEPUTADO EDUARDO GOMES - ... eu gostaria de parabenizar o Presidente Carlos Santana pelo convite feito e não poderia deixar de falar nesse momento, em que pese nós estarmos em votação nominal e o meu partido estava reunido, mas eu quero deixar registrado na CPI que a contribuição da Dra. Flávia é um dos pontos altos desta CPI. Desde o primeiro dia, a discussão girou em torno de que o setor todo estava comprometido, havia dificuldade de esclarecimento dos procedimentos do Governo, das distribuidoras, da ANP, do SINDICOM e de todos os envolvidos nesta cadeia, do Judiciário. Mas me parece que a lucidez nas palavras da Dra. Flávia dão, de certa forma, alento àqueles que nesta CPI vêm trabalhando no sentido de que a CPI tenha, ao seu final, uma contribuição efetiva a que evitemos a sonegação e que a quadrilha e o crime organizado que atua nesse setor, que tenha a punição devida promovida pelos organismos corretos. Então, queria fazer uma... Pontuar aqui primeiro na prudência, na forma de esclarecimento da Dra. Flávia, no sentido de que, em alguns pontos do Judiciário e do Ministério Público, não tem ocorrido a mesma prudência, e a gente chega a dizer que alguns membros do Ministério Público do Brasil sofrem de "amidialite", não é, que é a doença da mídia para fazer juízo de qualquer possível delito e fazem disso uma festa. Então, é importante que a CPI tenha essa prudência, e está tendo, ainda mais agora, bem



recomendado. E a outra questão que gostaria de abordar e deixar também como elemento novo desta CPI é que o Ministério Público nos Estados tem, agora, a condição de ter um reforço dos Governadores, no sentido de pressão, para que o Governo faça Ação Direta de Constitucionalidade da CIDE, até porque é uma batalha muito grande dos Governadores, agora, para que o Governo do Estado receba o percentual de 25% da CIDE. Então, quem sabe, o Governo do Estado, no sentido de investir na logística para que o Ministério Público tenha uma rede de inteligência e que consiga evitar a sonegação nesse setor. Então, eu, que tenho sido, junto com outros colegas aqui, uma voz de que esta CPI dará certo, no momento que tornar efetivas mudanças legislativas profundas para que esse setor não venha sofrer a sonegação e as dificuldades que impõem ao consumidor e ao povo brasileiro, que fique bem registrado que a participação da Dra. Flávia nesta CPI foi de grande valia. O pouco que eu pude ouvir de sua exposição, contribuirá, e muito, para que o ambiente desta CPI seja o ambiente de responsabilidade, que a CPI seja propositiva e que a CPI também aponte; se tiver que ir gente para a cadeia, que vá para a cadeia, mas que vá pelos organismos legais e que esta CPI cumpra o seu papel de regular este setor, que é um setor importante, que movimenta bilhões por ano, e a gente, num sentido de registrar aqui tudo que está errado no setor, mas que registrar também que existe gente séria trabalhando, existem empregos gerados nos postos de gasolina e que a gente precisa salvar o setor e não partir para uma ação descoordenada. Então, fica o meu registro aí ao Presidente Deputado Carlos Santana e a Dra. Flávia pela contribuição que deu a esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Borba) - Esta Presidência passa a palavra ao nobre Relator Deputado Carlos Melles.

O SR. DEPUTADO CARLOS MELLES - Obrigado, Sr. Presidente. Sras. e Srs. Deputados, eu queria cumprimentar a Dra. Flávia. Na realidade, a senhora, além do conhecimento e das sugestões aqui já trazidas, em que, se nós já podemos entender que a sugestão da 8.176, com relação à redação proposta aqui pela senhora já é uma, ele não está numerado, mas é na terceira, quarta página, onde a senhora traz os arts. 1º e 3º da 8.176, de 91, e mudando a redação. Essa redação proposta, que a senhora acha que atende aos requisitos para a ação.

A SRA. FLÁVIA FERRER - (*Inaudível.*) Tenta prever todas as condutas que são praticadas dentro dessa atividade. Porque eu sei que, desculpe interromper,



mas eu sei que a maioria dos Deputados não têm atuação e não têm experiência na esfera criminal, e na esfera criminal nós temos o princípio constitucional da legalidade, que diz que ninguém pode ser punido, senão por fato expressamente previsto em lei. Então, muitas vezes, a conduta, o verbo — o caso da adulteração — adulterar, não existe esse verbo previsto em lei. Se não existe o verbo adulterar previsto em lei, a pessoa não cometeu crime, se adulterou. Então, na realidade, muitas vezes, a brecha e a falha da lei é porque não há previsão legal de todas as condutas que podem ser praticadas. Às vezes, para o leigo, é muito difícil: *“Ah, não tem adulterar, mas não tem alguma coisa parecida?”* Pode ter parecido, mas na esfera criminal, parecido não é igual. Então, na realidade, na esfera criminal, se não tiver a conduta especificamente prevista, não há crime. Então, a tentativa é de fechar na lei, de prever na lei todas as condutas que podem ser praticadas.

O SR. DEPUTADO CARLOS MELLES - Diante disso, queria cumprimentá-la e dizer que realmente foi muito importante, não só pelo brilhantismo e o conhecimento e a segurança de V.Exa., mas por aquilo que o Presidente Carlos Santana, eu, como Relator, e os colegas Deputados temos sentido desde o início. A senhora fala muito na interação e na integração de Poderes. Nós tivemos o cuidado, desde o início, reiteradamente dizer que esta CPI seria propositiva, que iria na causa, que ela tinha a parceria do Executivo, juntamente com o Judiciário e o Legislativo, fazendo o papel que lhe cabia, mas eu confesso da mesma angústia do Presidente e dos colegas Deputados, porque, aparentemente, os maiores interessados não estão dando a atenção devida e necessária àquilo que a CPI poderia ajudar o País. Até porque quando se fazem as reformas que estamos fazendo, o que se vai ganhar na reforma da Previdência é muito menos do que se está perdendo nos combustíveis, por uma brecha governamental do Executivo. Isso tem trazido a nós não só um desconforto, porque se não houver uma integração rápida... E como já tivemos o zelo e o cuidado, os Deputados sabem disso, já fomos à Advocacia-Geral da União, já fomos na Procuradoria, já fomos no Ministério da Fazenda, no Ministério da Justiça, no Ministério da Energia, pedir elementos que viessem trazer ajuda à feitura do relatório, para que pudéssemos realmente fechar todas essas brechas. Reitero, mais uma vez, publicamente o pedido do Executivo. O Executivo não pode, não deve deixar... Por exemplo, era para ter entrado a Unificação Tributária, o Monofásico, que está na Emenda nº 33, já aprovada, a



Unificação Tributária do ICMS, o que já seria uma grande ajuda para coibir o passeio dos combustíveis. Isso não foi feito. Não se pode esperar a reforma tributária para que isso aconteça. Agora, concordo com a senhora que a modificação, o aprimoramento legislativo, é o grande foco nosso. Não quero contar... Pedi ajuda inclusive com o GNCOOC, Grupo já constituído para que possa nos assessorar nesse trabalho. E que daqui para frente possamos ter um contato permanente, porque já estamos em processo, além das audiências, mas de começar a fazer o aprimoramento da modificação legislativa. Ele é absolutamente possível de começar a ser feito. Mais uma vez parabéns. Muito obrigado a senhora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Borba) - Tendo oportunidade de ouvir nosso Relator, Deputado Carlos Melles. Estamos nos encaminhando para o encerramento. Agradeço a presença aos membros da Comissão, a nossa convidada, Dra. Flávia, que, com muita clareza e eficiência, deixou a esta Comissão um saldo altamente positivo, para que os membros e, finalmente, o nosso Relator, possa ter uma feitura à altura da fé, da confiança e da esperança do povo brasileiro. E com isso, aos demais presentes registrar a grande contribuição que nos tem dado a nossa Secretária Ivete, que, a tempo e à hora, faz chegar em cada gabinete desta Comissão todas as informações inerentes aos trabalhos desta Comissão e, reconhecidamente, sem este trabalho esta Comissão não teria o desempenho que está alcançando. Também agradecer a todos os membros, aos convidados aqui presentes. Encerrando os trabalhos, antes convocando a reunião de audiência pública para tomada de depoimento dos Srs. Bruno Romero Pedrosa Monteiro e Cláudio de Azevedo Monteiro, representantes do Escritório de Advocacia Monteiro & Filho, do Estado de Pernambuco, amanhã, dia 13 de agosto, quarta-feira, cuja pauta já foi encaminhada pela Secretária aos gabinetes dos Srs. Deputados. Está encerrada a reunião de audiência pública.